



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 006/18**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, com o respaldado pelo artigo 48, XXI, e

Considerando que a associação **IMPERIAL FUTEBOL CLUBE PACIÊNCIA** requereu refiliação aos quadros associativos da FERJ como Amador da Capital, e, após análise da Procuradoria-Geral da FERJ, encontra-se administrativa e financeiramente apto a retomar seu vínculo;

RESOLVE:

Decretar a refiliação, em caráter provisório (por prazo não superior a dois anos), do **IMPERIAL FUTEBOL CLUBE PACIÊNCIA** até que sejam cumpridas integralmente todas as etapas e obrigações inerentes ao respectivo processo, eventualmente existentes. Findo o prazo e persistindo qualquer pendência, ou havendo débito não regularizado, de qualquer natureza, o vínculo com a FERJ será automaticamente extinto.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**